



REGULAMENTO INTERNO SALA DE GAMES

DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 1º - Reger-se-á a Sala de Games da Associação dos Servidores do Banco Central – Asbac, localizada na SCES trecho 02, Conjunto 31, Asa Sul – Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 02.314.982/0001-11, pelo presente Regulamento Interno, cujo estrito cumprimento está obrigado a todos os associados, bem como todas as pessoas a eles ligadas, como: dependentes e convidados.

DO FUNCIONAMENTO E UTILIZAÇÃO

Art. 2º - A Sala de Games destina-se ao uso exclusivo dos associados, seus dependentes, e convidados que têm acesso às dependências do Clube mediante a apresentação da carteira de associado ou convite social. O convidado sem o convite social deverá pagar taxa de acesso à Sala de Games, cujo valor consta de Resolução do Conselho de Administração, na Secretaria Social e apresentar o comprovante de pagamento na recepção da Sala de Games, em seguida será identificado com pulseira e poderá utilizar os equipamentos.

Parágrafo Primeiro – O funcionamento da Sala de Games acontece aos sábados, domingos e feriados das 9h às 17h, e, no período das férias, de quinta-feira a domingo das 9h às 17h. O período de férias vai do início da segunda quinzena de dezembro até o fim da primeira quinzena de fevereiro, e ainda o mês de julho.

Parágrafo Segundo – Cada usuário poderá utilizar os equipamentos Xbox 360, Xbox 360 com Kinect, Mesa Aero ou computador por, no máximo, 40 minutos, podendo ser renovado por mais 40 minutos caso não tenha usuário na lista de espera. No caso do Xbox 360 e Xbox 360 com Kinect, será permitida a troca de jogos por, no máximo, 3 (três) vezes durante o período de utilização ao qual o usuário tem direito.

Parágrafo Terceiro – O usuário que estiver utilizando um dos equipamentos, só poderá se inscrever na lista de espera após cumprir o tempo mínimo estimado de acordo com este Regulamento. Em hipótese alguma haverá reserva prévia de qualquer equipamento da Sala de Games.

Parágrafo Quarto – Cada equipamento poderá ser utilizado por, no máximo, 2 usuários ao mesmo tempo. Na sala, poderão permanecer até 30 pessoas, sendo 24 usuários e 6 espectadores.

Art. 3º - A idade mínima para utilização da Sala de Games é de 7 anos completos. As crianças de 5 e 6 anos completos poderão utilizar a Sala de Games mediante a autorização dos pais ou responsáveis, que devem assinar um Termo de Responsabilidade, indicando quais jogos e equipamentos as crianças poderão utilizar.

Parágrafo Único – No ato da escolha dos jogos a serem utilizados, os pais ou responsáveis deverão observar a classificação indicativa da faixa etária recomendada, não tendo o Clube nenhuma responsabilidade referente à escolha dos jogos pelo usuário.

DAS PROIBIÇÕES

Art. 4º - É proibido nas dependências da Sala de Games:

- a) O acesso com bicicletas, skates, patins, patinetes, bolas e similares;

- b) A produção de qualquer ruído ou sonorização excessiva, seja de natureza verbal ou mecânica;
- c) Entrar com comidas, bebidas, cadeiras, bancos, cercadinho de criança, carrinhos de bebês, cigarros, copos, latas, e entre outros;
- d) Permanecer ou circular com trajes de banho, sungas, maiôs, biquínis, sem camisa ou roupas incompatíveis com o ambiente da Sala de Games;
- e) Correr, deitar no chão, bater nos vidros e nas baias de madeira ou fazer qualquer tipo de algazarra;
- f) Colocar em cima dos aparelhos da Sala de Games quaisquer objetos como toalhas, chinelos, bonés, brinquedos, papéis, copos, bem como subir, arrastar, desenhar, escrever, chutar, bater, molhar, ou qualquer outra que possa vir a danificar os aparelhos; e
- g) A entrada e a utilização de periféricos e jogos particulares.

Parágrafo Único – Nenhum aparelho ou acessório poderá ser retirado das dependências da Sala de Games.

DOS EQUIPAMENTOS

Art. 5º - Estão disponibilizados aos associados os seguintes equipamentos:

- a) Seis consoles Xbox 360, bem como os seus periféricos (controles);
- b) Um console Xbox 360 com Kinect;
- c) Mais de duzentos jogos para Xbox 360 e Kinect;
- d) Quatro computadores com jogos instalados, em rede e acesso à internet; e
- e) Uma Mesa Aero.

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 6º - É responsabilidade do associado ressarcir o Clube de qualquer dano ou prejuízo causado pelos seus dependentes ou convidados aos equipamentos/móveis/objetos existentes na Sala de Games.

Art. 7º - O Clube não se responsabilizará por danos físicos causados a qualquer usuário da Sala de Games.

Art. 8º - Em caso de eventuais problemas operacionais, técnicos ou situações de risco, fica facultado ao corpo diretivo, a decisão pelo fechamento do local, pelo tempo necessário para a regularização.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - A prática de atos vedados por este Regulamento sujeitará o infrator à penalidade de ser retirado da Sala de Games, bem como responder administrativamente pelo seu comportamento, sendo o associado titular responsável por seus dependentes e convidados.

Art. 10º Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação, aplicando-se subsidiariamente e nos casos omissos as demais normas que regem o Clube.

Brasília, 24 de JUNHO de 2021.

Este Regulamento foi elaborado pela Executiva e submetido à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com o que preceitua o Artigo 45 inciso XX do Estatuto Social da ASBAC/DF.